

CARGOS EM LOJA: ORADOR

Irm.'. Almir Sant'Anna Cruz

Dignidade geralmente eleita, a quem compete fiscalizar o cumprimento das Leis maçônicas, dos rituais e dos demais deveres e obrigações.

É o representante do Ministério Público Maçônico na Loja, sendo de sua alçada comunicar as infrações e promover a denúncia do infrator, bem como acatar ou rejeitar denúncias formuladas à Loja, escritas ou verbais.

Nenhuma matéria pode ser votada sem que antes o Orador apresente suas conclusões sob o ponto de vista legal.

Está incumbido também de discursar nas sessões magnas e nas festas públicas em geral e agradecer a presença de visitantes.

É recomendável que esta função seja exercida por um Mestre Instalado experimentado e com profundos conhecimentos maçônicos, além de habilidades de oratória.

Como "guarda da lei", sua jóia representa um livro aberto, tem assento em mesa própria no Oriente e pode dirigir-se diretamente ao Venerável Mestre.

O Orador só pode apresentar as suas conclusões de acordo com as proposições apresentadas durante as discussões.

Embora possa tomar parte na discussão dos assuntos, deve ter o cuidado de não apresentar sua opinião, que poderia ser entendida como conclusão. Em outras palavras, o Orador só pode concluir sobre proposições dos outros, conservando sempre o caráter da imparcialidade.